

poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014. Itarana/ES, 25 de janeiro de 2022.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA

WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor Art. 142 São deveres do servidor:[...] IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 788801

Termos

ATO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando o termo do processo nº **006017/2021**, bem como a orientação exposta no Parecer da Advogada Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **Editora Aprende Brasil LTDA** CNPJ Nº 79.719.613/0001-33; **Objeto** aquisição de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil **Valor total:** R\$ 176.963,56 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 090001.1236100072.066 - 33903200000; 090001.1236500072.071 - 33903200000 Secretaria Municipal de Educação.

Itarana, 25 de janeiro de 2022.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Municipal

Protocolo 788797

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ nº 07.829.326/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar 04 (quatro) licenças de uso de software para gerenciamento e controle da produção agrícola e dos atendimentos realizados pelo Município de Itarana, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pelo NAC - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, englobando a cessão do direito de uso, implantação, treinamento e orientação técnica enquanto for necessário para plena utilização do sistema, conversão de dados, atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, através de suporte técnico por chat, acesso remoto, e-mail, telefone e presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

PROCESSO Nº: 005471/2021 de 19 de novembro de 2021

AMPARO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.

Itarana/ES, 25 de janeiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 785654

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 101/2022

Processo nº 000446/2022 de 24/01/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: MILENA VIGANO TAFFNER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 100.882.227-21 e RG nº 2.140.212-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008, Lei Municipal Complementar nº 002/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências" e pelo Edital SEMED nº 001/2021 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada

www.amunes.es.gov.br